

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2019, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-
EMGERPI E LARISSA ILANA SOARES
LOPES RIBEIRO GONÇALVES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e o escritório **LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 134.734.90/0001-95, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, 260, sala 05, Térreo, Centro, Teresina-PI, representada neste ato por **LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, inscrita no CPF 003.636.273-5, residente e domicilia em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO EM COMUM ACORDO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.001095/17-38 , Processo SEI : 00120.000009/2020-14, número do SIAFE 19001083, Código da UG SIAG 210205. e a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – O presente Termo tem por objeto a redução no valor do Contrato nº. 06/2019, em comum acordo, conforme o disposto no art. 81, §1º da Lei nº 13.303/2016 e art.214 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº: 771/2023/EMGERPI-PI, cujo os efeitos financeiros retroagem a 03 de Janeiro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – O valor mensal do contrato passará ao valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.200; Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 339035 – 01, Nota de Reserva : 2022NR00111, RO: 2022RO05282.

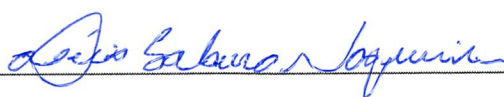


CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

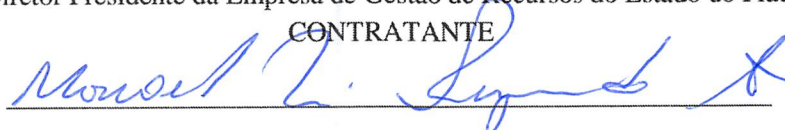
Teresina (PI), 30 de Janeiro de 2023.



DÉCIO SOLANO NOGUEIRA

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE



MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil

CONTRATANTE



LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES

LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 038.134.903-08



CPF: 751.494.513-04